



### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRF-SP

# EDITAL nº 04/2011 DO PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010 CRF-SP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010

### PROVA PRÁTICA DE ANALISTA DE SISTEMAS

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, divulga o período, o horário, o local e fornece outras informações, em consonância com as **normas previstas no ITEM 9 – "Da Prova Prática"**, do Edital nº 01/2010, de 11 de outubro de 2010.

## 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1. O Instituto Quadrix será responsável pela Prova Prática.
- 1.2. A Prova Prática será realizada no dia 15 de janeiro de 2011, conforme agendamento abaixo, na Rua Oscar Freire, 2.039, 2ª andar Sala de treinamento 02, em Pinheiros SP, (próximo à estação de metrô Sumaré).
- 1.3. Horário limite para chegada dos candidatos: 12h40
- 1.4. Horário de início da prova: 13 horas
- 1.5. Duração da prova: 5 horas
- 1.6. Horário de término da prova: 18h
- **1.7.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a **Prova Prática**, obrigatoriamente, munido de original de um dos documentos de identidade válidos, conforme Item 4.4. do edital nº 01/2010, de 11 de outubro de 2010, do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO.
- **1.8.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova, bem como o comparecimento no horário determinado.
- 1.9. Em hipótese alguma a prova será realizada fora do local, cidade e horário determinado.
- **1.10.** O candidato não poderá alegar que não conhecia o local de realização da prova como justificativa de ausência. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO.
- **1.11.** Caberá recurso sobre a Prova Prática, de acordo com as especificações contidas no Item 11 do Edital nº 01/2010, de 11 de outubro de 2010.

### 2. DA PROVA PRÁTICA

- **2.1.** O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local designado para a **Prova Prática**, com até **20min** (**vinte minutos**) de antecedência do HORÁRIO AGENDADO PARA INÍCIO DA PROVA, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
- 2.2. Não será permitida a participação do candidato após o horário limite para chegada (12h40).
- **2.3.** Será eliminado do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes poderão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- **2.4.** O Instituto Quadrix recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.
- **2.5.** Ao candidato é vedada a utilização de anotações pessoais, manuscritas ou impressas, revistas, livros, dicionários, impressos da Internet ou qualquer outro material de consulta.
- **2.6.** O Instituto Quadrix não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- **2.7.** O candidato deverá permanecer no local de realização da prova, **obrigatoriamente**, por, no mínimo, **2 (duas) horas** após o início da prova.
- 2.8. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- **2.9.** No dia de realização da prova, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital n.º 01/2010, de 11 de outubro de 2010.

## 3. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

**3.1.** A prova prática consistirá na avaliação de conhecimentos do uso de recursos específicos e ferramentas computacionais para o projeto, elaboração, programação, implementação, análise e acompanhamento de sistemas

informatizados. Serão avaliados itens constantes no conteúdo programático do cargo, conforme Anexo II do Conteúdo Programático do Edital n.º 01/2010, de 11 de outubro de 2010.

- **3.2.** A Prova Prática deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta ou azul**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.
- **3.3.** A folha de texto definitivo da Prova Prática não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da Prova Prática. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da Prova Prática.
- **3.4.** A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da Prova Prática. As folhas para rascunho no caderno de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.
- **3.5.** A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- **3.6.** O candidato que estiver ausente, ou obtiver nota inferior a 8 (oito) pontos na Prova Prática será automaticamente excluído do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO.
- **3.7.** O candidato que comparecer depois do horário limite para sua chegada (12h40), estará eliminado do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO.

## 4. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA

- **4.1**. A lista de candidatos habilitados para a Prova Prática encontra-se disponível abaixo.
- **4.2.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo CRF-SP e pelo Instituto Quadrix, no que tange à realização deste PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
162.00189936/2	ADRIANA NOBUCO URIU
162.00187677/0	ANDERSON DE MEDEIROS LEMOS
162.00189754/1	DANIEL HENRIQUE GASPARIN
162.00183488/8	EBENEZER TELES BORGES
162.00188677/3	EVANDRO FIORAVANTE GONCALVES
162.00189850/0	FELIPE COSSOLIN PRADO AFONSO
162.00190243/7	GILMAR GILVAN DE SOUZA
162.00188634/2	LILIAN AKEMI ARASHIRO
162.00189405/7	LUIZ FERNANDO SOUZA GOMES DA SILVA
162.00183903/5	MARCOS MORAN AZEREDO
162.00190604/0	RAFAEL DEL BEL VETRONE
162.00183486/5	RAFAEL EDUARDO BARAO
162.00183915/3	RAFAEL REIMBERG LIMA
162.00186378/9	RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
162.00189455/4	RODRIGO DE FREITAS

São Paulo-SP, 07 de janeiro de 2011.

Raquel Cristina Delfini Rizzi Grecchi

Presidente

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo